

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 43/2014 de 14 de Maio de 2014

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 21 de novembro de 2013, entre a Direção Regional do Desporto e o Candelária Sport Clube, com o n.º 283, publicado no Jornal Oficial n.º 230, II série de 27 de novembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 1ª. Divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins na época desportiva de 2013/14, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal e que o apoio foi determinado tendo por base a realização de 1 jogo por deslocação;

Considerando que o Candelária Sport Clube tem de se deslocar para participar nos 1/16 de final da Taça de Portugal;

Considerando que o Candelária Sport Clube efetuou 2 jogos numa única deslocação no Campeonato Nacional da 1ª. Divisão;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o artigo 43.º e seguintes da orgânica da Secretaria Regional da Educação Ciência e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, e com a Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2013 de 3 de junho de 2013, e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Candelária Sport Clube, adiante designado por CSC, como segundo outorgante, representado por Brenda Sílvia Jorge, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 283, publicado no Jornal Oficial n.º 230, II série de 27 de novembro de 2013, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 1ª. Divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins na época desportiva de 2013/14, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 399.952,97, conforme o programa apresentado, é de € 78.000,00, sendo:

- a) € 43.238,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 1.^a Divisão
- b) € 30.225,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 1.^a Divisão.
- c) € 2.587,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação nos 1/16 avos de final da Taça de Portugal de hóquei em patins;
- d) € 1.950,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos 1/16 avos de final da Taça de Portugal de hóquei em patins.

Cláusula 4.^a

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 -
- 3 - A quantia de € 52.980,00 até julho de 2014, por verbas do Plano Anual de 2014.

28 de abril de 2014. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - A Presidente do Candelária Sport Clube, *Brenda Sílvia Jorge*. - Compromisso n.º E451401492/PRA/2014